



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI Nº 2.233, de 30 de setembro de 1997.

"Acrescenta parágrafo único ao artigo 1º, da Lei nº 2.093/94".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal DECRETA e eu PROMULGO a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica acrescentado ao artigo 1º da Lei nº 2.093, de 31 de agosto de 1.994, que dispõe sobre autorização para concessão de cesta de gêneros alimentícios aos servidores públicos municipais, o seguinte parágrafo único:

"Artigo 1º - ...

**Parágrafo Único** - A concessão das referidas cestas básicas, será extensiva aos servidores da Câmara Municipal".

**Artigo 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 30 de setembro de 1997

VALDEMAR MARQUES DE OLIVEIRA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

AIRTON DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Registrado na Secretaria Municipal da Administração e Fazenda- Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

NEUSA MARIA FONSECA

DIRETORA DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO